



Maceió, 14 de Setembro de 2020.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 14/PPGQB/2020 (RNPPGQB-14)**

*Institui as orientações para comprovação de proficiência, com vistas ao processo de proficiência em línguas estrangeiras no âmbito do PPGQB.*

CONSIDERANDO os encaminhamentos de deliberações da comissão instituída pela Portaria nº 4/2019-Fale/Ufal, de 19 de Fevereiro de 2019 (comissão de proficiência);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020-Fale/Ufal que estabelece as orientações para a comprovação de proficiência, com vistas aos processos de proficiência em línguas estrangeiras no âmbito da Ufal, junto aos PPGs;

CONSIDERANDO os Artigos 81º e 82º do Regulamento Geral do PPGQB aprovado em 02 Março de 2015, que estabelece as diretrizes para a realização e aprovação dos processos de proficiência em línguas estrangeiras dos discentes do PPGQB;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de para a realização do exame de proficiência em língua inglesa exigido pelo PPGQB.

O Colegiado do PPGQB RESOLVE

expedir orientações acerca da dispensa e comprovação de proficiência em língua estrangeira, inglês, para os discentes do PPGQB .

Art. 1º O PPGQB é o responsável por analisar diretamente os certificados de proficiência apresentados pelos seus discentes realizados pela Ufal ou por outras instituições.

§ único o PPGQB terá até 30 dias para realizar a análise dos certificados a partir do encaminhamento do processo à Secretaria do PPGQB.

Art. 2º O PPGQB considera o discente aprovado no exame de proficiência de compreensão de textos em língua inglesa se aprovado pelo Exame de Proficiência elaborado pela Fale/Ufal.

Art. 3º O PPGQB aceita como comprovantes de proficiência em língua inglesa os certificados e diplomas de cursos de língua inglesa, indicados pela Comissão de Proficiência da Fale, conforme alíneas abaixo:

a. Test of English as a Foreign Language (TOEFL).

§ 1º Considerar a pontuação mínima de 65 pontos no TOEFL IBT (Internet Based Test).



**Universidade Federal de Alagoas  
Instituto de Química e Biotecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia**



§ 2º Considerar a pontuação mínima de 513 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) ou TOEFL PBT (Paper Based Test).

b. International English Language Testing System – IELTS.

§ único Considerar a pontuação mínima de 5,5 pontos.

c. Cambridge: B2 First (FCE), C1 Advanced (CAE) ou C2 Proficiency (CPE).

d. Test of English for International Communication (TOEIC) Listening & Reading.

§ único Considerar a pontuação mínima de 605 pontos.

Art. 4º O PPGQB aceita comprovantes de proficiência em língua inglesa os certificados e diplomas emitidos por outras universidades brasileiras.

§ único Nesses casos, os comprovantes de proficiência devem deixar claro que o nível de conhecimento de língua inglesa alcançado pelo discente é de no mínimo intermediário.

Art. 5º Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQB.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.